



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 736, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$. 14.400.000,00 (Catorze milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando - de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela - Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 07 de novembro de 1980, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$. 14.400.000,00 (Catorze milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor que se tornaram insuficientes:

Orgão: 2 - Gabinete do Prefeito
Unid.Orçam: 2.1 - Secretaria
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Sub-Programa: 0210 - Administração Geral
03070212.02 - Manutenção da Secretaria do Gabinete
Cat. Econ.: 3111 - Pessoal Civil..... 1.550.000,00

Orgão: 2 - Gabinete do Prefeito
Unid.Orçam: 2.2 - Guarda Municipal
Função: 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública
Programa: 50 - Segurança Pública
Sub-Programa: 1740 - Policiamento Civil
06301742.04 - Manutenção da Guarda Municipal
Cat. Econ.: 3111 - Pessoal Civil..... 370.000,00

08/158-85/80



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

6ls. 02

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito
Unid. Orçam: 2.3 - Junta de Serviço Militar
Função: 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública
Programa: 07 - Administração
Sub-Programa: 0210 - Administração Geral
06070212.05 - Manutenção da Junta de Serviço Militar
Cat. Econ.: 3111 - Pessoal Civil..... 20.000,00

Órgão: 3 - Departamento Jurídico
Unid. Orçam: 3.1 - Administração
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Sub-Programa: 0140 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03070142.06 - Manutenção do Departamento Jurídico
Cat. Econ.: 3111 - Pessoal Civil..... 280.000,00

Órgão: 4 - Departamento da Fazenda
Unid. Orçam: 4.1 - Administração
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 08 - Administração Financeira
Sub-Programa: 0320 - Controle Interno
03080322.07 - Manutenção do Departamento da Fazenda
Cat. Econ.: 3111 - Pessoal Civil..... 200.000,00

Órgão: 4 - Departamento da Fazenda
Unid. Orçam: 4.2 - Divisão de Tributação
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 08 - Administração Financeira
Sub-Programa: 0300 - Administração de Receitas
03080302.08 - Manutenção da Divisão de Tributação
Cat. Econ.: 3111 - Pessoal Civil..... 700.000,00

Órgão: 4 - Departamento da Fazenda
Unid. Orçam: 4.4 - Tesouraria
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 08 - Administração Financeira
Sub-Programa: 0300 - Administração de Receitas



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 03

03080302.10 - Manutenção da Tesouraria
Cat. Econ.: 3111 - Pessoal Civil 130.000,00

-

Órgão: 5 - Departamento de Administração
Unid. Orçam: 5.1 - Administração
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Sub-Programa: 0210 - Administração Geral
03070212.11 - Manutenção do Departamento de Administração
Cat. Econ.: 3111 - Pessoal Civil 1.000.000,00

Órgão: 5 - Departamento de Administração
Unid. Orçam: 5.2 - Divisão do Pessoal
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Sub-Programa: 0210 - Administração Geral
03070212.12 - Manutenção da Divisão do Pessoal
Cat. Econ.: 3111 - Pessoal Civil 300.000,00

Órgão: 5 - Departamento de Administração
Unid. Orçam.: 5.3 - Divisão de Material e Patrimônio
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Sub-Programa: 0210 - Administração Geral
03070212.13 - Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio
Cat. Econ.: 3111 - Pessoal Civil 180.000,00

Órgão: 5 - Departamento de Administração
Unid. Orçam: 5.4 - Divisão de Arquivo e Protocolo
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Sub-Programa: 0220 - Documentação e Bibliografia
03070222.14 - Manutenção da Divisão de Arquivo e Protocolo
Cat. Econ.: 3111 - Pessoal Civil 20.000,00

132
A.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 04

Órgão: 6 - Departamento de Obras
Unid. Orçam: 6.1 - Administração
Função: 05 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Sub-Programa: 0210 - Administração Geral
1 03070212.15 - Manutenção do Departamento de Obras
Cat. Econ.: 3111 - Pessoal Civil..... 1.800.000,00

Órgão: 7 - Departamento de Serviços Municipais
Unid. Orçam: 7.2 - Divisão de Serviços Gerais
Função: 10 - Habitação e Urbanismo
Programa: 58 - Urbanismo
Sub-Programa: 0210 - Administração Geral
10580212.17 - Manutenção da Divisão de Serviços -
Gerais
Cat. Econ.: 3111 - Pessoal Civil..... 500.000,00

Órgão: 8 - Departamento de Serviços Sociais
Unid. Orçam: 8.3 - Divisão de Saúde Pública
Função: 13 - Saúde e Saneamento
Programa: 75 - Saúde
Sub-Programa: 4280 - Assistência Médica & Sanitária
13754282.25 - Manutenção da Divisão de Saúde Públi
ca
Cat. Econ.: 3111 - Pessoal Civil..... 150.000,00

Órgão: 9 - Departamento de Educação e Cultura
Unid. Orçam: 9.1-- Administração
Função: 08 - Educação e Cultura
Programa: 42 - Ensino de Primeiro Grau
Sub-Programa: 1880 - Ensino Regular
08421882.27 - Manutenção do Ensino de Primeiro -
Grau
Cat. Econ.: 3111 - Pessoal Civil 800.000,00

Órgão: 10 - Departamento de Transportes e Ofici
na



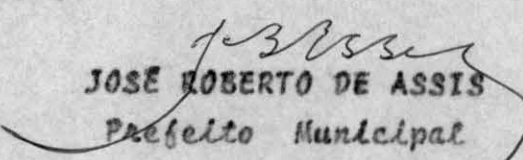
Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 05

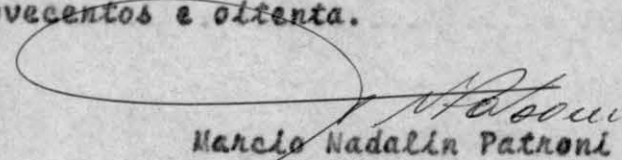
Unid. Orçam:	10.1 - Administração
Função:	16 - Transporte
Programa:	88 - Transporte Rodoviário
Sub-Programa:	5300 - Estradas Vicinais
	16885342,32 - Manutenção do Departamento de Trans- portes e Oficina
Cat. Econ.:	3111 - Pessoal Civil..... 3.000.000,00
Órgão:	13 - Encargos Gerais do Município
Unid. Orçam:	13.1 - Despesas Diversas da Administração
Função:	15 - Assistência
Programa:	82 - Previdência
Sub-Programa:	4920 - Previdência Social Geral
	15824922.43 - Encargos de INPS e FGTS do Pessoal
Cat. Econ.:	3113 - Obrigações Patronais... 3.400.000,00
	<u>14.400.000,00</u> *****

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados como recursos, parte do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício em igual importância.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta.


Marcelo Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração